

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 2.092/2025-PGJ, DE 04 DE JULHO DE 2025**  
**(SEI Nº 29.0001.0021236.2025-79)**

**Destina 02 (dois) cargos à 2º Promotoria de Justiça Criminal da Capital e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea “b”, nº 2, da [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#); pelo art. 2º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000](#), e pelo art. 3º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005](#),

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 02 de julho de 2025 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final à 2º Promotoria de Justiça Criminal da Capital

**RESOLVE** editar a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º. Art. 1º. Ficam destinados à 2º Promotoria de Justiça Criminal da Capital 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça**, classificados em Entrância Final, referência VI, dos 53 (cinquenta e três) cargos remanescentes dos 65 (sessenta e cinco) cargos criados pelo art. 1º, da [Lei Complementar Estadual nº 1.393, de 22 de dezembro de 2023](#).

§ 1º. Aos cargos a que se refere este artigo ficam atribuídas as nomenclaturas de 137º e 138º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

§ 2º. As atribuições dos cargos indicados no § 1º serão definidas após o respectivo provimento, observado, no que couber, a atuação vinculada à 3ª Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo e o disposto na [Resolução n. 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008](#).

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação